



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 7/2016-CM**

*Revogação expressa do Provimento n. 74/2007-CM, de 9-11-2007.*

O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais (artigo 28, XXXVIII e artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso), e

Considerando a Edição da Lei n. 10.251/2014, de 31-12-2014, que instituiu o pagamento de contraprestação pecuniária, de natureza indenizatória, aos servidores do Poder Judiciário, designados para o exercício das atribuições de pregoeiro, membros de equipe de apoio e membros da Comissão Permanente de Licitação, em razão das atribuições a eles conferidas pelo inciso IV, do artigo 3º da Lei Federal n. 10.520/02 e pelo artigo 43 da Lei Federal n. 8.666/1993,

Considerando a decisão do egrégio Conselho da Magistratura, proferida em 7-1-2016, nos autos Proposição n. 18/2007 (Id. 52.632).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar expressamente o Provimento n. 74/2007-CM, de 9-11-2007, que instituiu a verba indenizatória aos



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

servidores que atuavam como Pregoeiros do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dava outras providências.

Cuiabá, 16 de fevereiro de 2016.

Desembargador **PAULO DA CUNHA**  
Presidente do Conselho da Magistratura

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**  
Membro do Conselho da Magistratura

Desembargadora **MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK**  
Membro do Conselho da Magistratura